LEI Nº 514/2018

"Dispõe sobre concessão de revisão salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Turiuba, que vigorará para a gestão de 2018, fica corrigido em 2,27% (dois inteiros e vinte e sete décimo), passando os valores a serem os seguintes:

I – Subsídio do Prefeito Municipal: R$ 10.227,00 (deis mil, duzentos e vinte e sete reais).

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R$ 2.454,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

III – Subsídio dos Secretários Municipais: R$ 3.068,10 (três mil, sessenta e oito reais e deis centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de janeiro de 2018.

Rubens Fernando de Souza
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-